



# Diário Oficial

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01

PIRAÍ DO SUL, 03 DE AGOSTO DE 2010

ANO 2 - Nº 257

### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 037/2010

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

Julgamento: Menor preço por lote.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de revisão, alteração e regulamentação do Plano Diretor Municipal e elaboração de um Plano Local de Habitação de Interesse Social - PLHIS.

Valor Máximo Total da Licitação: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

Abertura: Dia 20 de agosto de 2010, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul.

Informações Complementares: O edital e demais informações poderão ser solicitados pelos interessados na Secretaria Municipal de Administração e Previdência, na Praça Alípio Domingues, nº 34, em Pirai do Sul, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitacao@piraidosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@piraidosul.pr.gov.br)

Pirai do Sul, 02 de agosto de 2010.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº. 147/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o vencido protocolado sob o nº. 1603 de 28 de julho de 2010;

RESOLVE:

1. Desligar a servidora Pública Municipal JULIA MARIA DALCOL MEDEIROS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Promoção, com a função de "ASSISTENTE SOCIAL", de suas atividades junto ao Município a partir do dia 28 de julho de 2010, por motivos particulares

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 28 de julho de 2010.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº. 005/2010

SÚMULA –Reconhece a Associação de Câmaras e Vereadores do Paraná – ACAMPAR – como entidade oficial representativa da Câmara Municipal de Pirai do Sul – PR, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Maricelso Ribeiro, Presidente, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 33, IV da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Baseado na Lei Municipal nº 1763/2010 de 16

de junho de 2010, em obediência ao seu art.2º fica autorizada a filiação da Câmara Municipal de Pirai do Sul a Associação de Câmaras de Vereadores do Paraná – ACAMPAR mediante pagamento de mensalidade no valor de R\$ 418,50 ( Quatrocentos e Dezoito Reais e Cinquenta Centavos.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 02 de Agosto de 2010.

Maricelso Ribeiro  
Presidente

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 03 de agosto de 2010, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da empresa Zannata & Ogleari Ltda ME, CNPJ nº 05.647.178/0001-42, para locação de 1 (um) Concentrador de Oxigênio e 1 (um) Oxímetro de Pulso, com fornecimento de 4 (quatro) sensores descartáveis para oxímetro de pulso para dar continuidade ao tratamento de oxigenoterapia da paciente Maria Eduarda Gonçalves de Oliveira, conforme encaminhamento do Hospital das Clínicas de Curitiba/PR, com o valor total de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), processo administrativo nº 1630/2010, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Pirai do Sul, 03 de agosto de 2010.

  
ANTONIO EL ACHKAR  
Prefeito Municipal